



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 468/2025



Protocolo: 064072



30/06/2025 12:39

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº. 468 /2025

**“INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA
COMPARTILHADA NO COMÉRCIO”.**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Vigilância Compartilhada no Comércio, com o objetivo de incentivar a instalação de câmeras de monitoramento nos estabelecimentos comerciais do município de Betim, com conexão à central da Guarda Municipal.

Art. 2º – Os estabelecimentos participantes deverão instalar câmeras com especificações técnicas mínimas definidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º – As imagens captadas pelas câmeras serão transmitidas em tempo real à central de monitoramento da Guarda Municipal, respeitando a legislação de proteção de dados e o direito à privacidade.

Art. 4º – Os comércios que aderirem ao programa poderão receber incentivos, como: Redução de alíquotas no IPTU ou ISSQN, Selo “Comércio Seguro” emitido pela Prefeitura, Prioridade em programas de revitalização e apoio ao comércio local.

Art. 5º – A adesão ao programa será voluntária, mediante termo de cooperação assinado entre a Prefeitura e o comerciante.

Art. 6º – A Prefeitura poderá celebrar convênios com entidades comerciais e associações de bairro para ampliar a adesão ao programa.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 23 de junho de 2025.

**Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador**

Justificação

A segurança pública é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento urbano sustentável, especialmente em centros comerciais, onde a atividade econômica é intensa e a circulação de pessoas é elevada. Diante do crescimento populacional e da complexidade das demandas urbanas em Betim, torna-se imperativo adotar estratégias modernas e integradas de prevenção ao crime. Nesse contexto, o presente projeto de lei propõe a criação do Programa de Vigilância Compartilhada no Comércio, com o objetivo de integrar as câmeras de segurança privadas de estabelecimentos comerciais ao sistema municipal de videomonitoramento operado pela Guarda Municipal.

A proposta se alinha a práticas já adotadas com sucesso em diversos municípios brasileiros, como Campinas (SP), Salvador (BA) e Belo Horizonte (MG), onde programas semelhantes resultaram na redução de crimes patrimoniais, aumento da sensação de segurança e maior eficiência nas ações de policiamento. A vigilância colaborativa promove um sistema de cooperação público-privada que amplia a capilaridade do monitoramento urbano sem onerar excessivamente o erário público.

Além disso, o programa representa uma política pública de inteligência preventiva, já que a integração das imagens em tempo real com a central da Guarda Municipal permite respostas mais rápidas a ocorrências, identificação de suspeitos, monitoramento de rotas de fuga e geração de provas em inquéritos policiais. Trata-se de um instrumento de dissuasão criminal e de fortalecimento da segurança cidadã.

A proposta ainda prevê incentivos fiscais e institucionais para os comércios participantes, o que estimula a adesão voluntária e valoriza os comerciantes socialmente responsáveis. O selo “Comércio Seguro”, por exemplo, poderá tornar-se um diferencial competitivo, indicando aos consumidores um ambiente mais protegido.

Do ponto de vista jurídico, a medida respeita os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade e eficiência, além de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visto que o acesso às imagens será restrito aos órgãos de segurança pública, exclusivamente para fins de segurança e investigação criminal.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo estratégico para promover um ambiente comercial mais seguro, moderno e colaborativo, com benefícios diretos à economia local, ao cidadão e ao poder público. Trata-se de uma medida preventiva, eficaz e de baixo custo, com alto impacto positivo na segurança urbana de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 23 de junho de 2025.

Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador